ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

Processo Licitatório nº 903/2020

ADITIVO Nº 01 - Reequilíbrio de preço de item licitado

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí-RS, na Rua Eduardo Geiss, nº 508, centro, portador da cédula de identidade nº 1013887706 e inscrito no CPF nº 007.918.060-49 e a empresa **MARCELO SIMONI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Bairro Centro, CEP: 99950-000, Fone: (54) 3344-1552, *e-mail*: manu.publicidade@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, legalmente representada por Marcelo Simoni, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 977.786.130-34 e portador(a) do RG nº 4036920173, considerando o Parecer Jurídico nº 595/2020, exarado no dia 21/12/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços oriunda da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2020, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo o produto abaixo discriminado ser recebido com o preço majorado, valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue, conforme segue:

TACHA DE RESINA DE POLIESTER, 1 PARAFUSO, DUAS UNIDADES REFLETIVAS, SENDO UMA BRANCA E UMA VERMELHA, COR DO CORPO BRANCA, 11 X 8 X 2 ,5 CM (ITEM 64) - que era recebido ao preço de R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) a unidade, passa a ser recebido ao preço de R\$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos) a unidade, valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue.

CHAPA DE AÇO ZINCADO 1,25MM, 1,2 X 2,0 METROS (ITEM 85) – que era recebido ao preço de R\$ 199,94 (cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) a unidade, passa a ser recebido ao preço de R\$ 259,92 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) a unidade, valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue.

Cláusula Segunda.

Todas as demais cláusulas do Pregão Eletrônico nº 75/2020, e dos respectivos aditivos, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí, RS, 21 de dezembro de 2020.

Valdir Heck

Prefeito

Contratante

Marcelo Simoni Contratada

TESTEMUNHAS